



**Ata da 2ª Reunião Ordinária da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas.**

1 Aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte, às quatorze horas e cinco  
2 minutos, reuniram-se, por videoconferência através da plataforma “Google Hangouts  
3 Meet”, com transmissão ao vivo, em caráter ordinário, os membros do Câmara de  
4 Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas sob a presidência da Pró-Reitora de  
5 Graduação, **Adma Kátia Lacerda Chaves**, contando com a participação do Vice-  
6 Presidente, **Vice-Reitor Antonio Oliveira de Souza**, do Pró-Reitor: **Cláudio Reichert**  
7 **do Nascimento** (PROPGP); dos Diretores dos Centros: **Jairo Torres Magalhães**  
8 **Júnior** (CMBARRA) e **Vera Regiane Brescovici Nunes** (CMSAMAVI); da Vice-  
9 Diretora Representando o Centro: **Maria Lidiany Tributino de Sousa** (CCBS) e do  
10 Representante Docente de Centro: **Elias Isler** (CCET); para tratarem da seguinte pauta:  
11 1) **Informes**; 2) **Apreciação das Atas da Câmara: Ata da 1ª Reunião Ordinária de**  
12 **27 de maio de 2020 – CEAA, Ata da 1ª Reunião Extraordinária de 29 de maio de**  
13 **2020 – CEAA**; 3) **Apreciação do parecer do Relator referente ao Edital**  
14 **SAE/CAE/NAAF nº 03/2020, de seleção de estudantes para o Programa Milton**  
15 **Santos de Acesso à Educação Superior – PROMISAES, Processo**  
16 **23520.004602/2020-14, Relator: Conselheiro Cláudio Reichert do Nascimento**; 4)  
17 **Apreciação do parecer da Relatora referente ao Edital SAE/CAE/NAI nº 004/2020**  
18 **- Seleção Simplificada para Concessão de Bolsa de Monitoria Inclusiva, vinculada**  
19 **ao Programa INCLUIR, Processo 23520.004615/2020-93, Relatora: Conselheira**  
20 **Vera Regiane Brescovici Nunes**; 5) **Solicitação de Ratificação do Edital nº 01/2020**  
21 **PET BI Humanidades de Seleção de Bolsistas e Voluntários, Processo nº**  
22 **23520.005259/2020-25**; 6) **Solicitação de Ratificação do Edital PROGRAD /CPE nº**  
23 **01/2020 de Seleção de estudantes para o Programa de Mobilidade Acadêmica**  
24 **Interna da UFOB 2020.1, Processo nº 23520.005257/2020-36**; 7) **Solicitação de**  
25 **Ratificação do Edital PROGRAD/CPE nº 01/2020, do Programa de Monitoria de**  
26 **Ensino da UFOB 2020.1, Processo 23520.014404/2019-25.** Havendo *quórum*, a  
27 **Senhora Presidente, Professora Adma Kátia Lacerda Chaves**, cumprimentou a  
28 todos os conselheiros presentes e deu início à 2ª Reunião Ordinária da Câmara de  
29 Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, assessora ao Conselho Universitário  
30 da UFOB. Deu as boas vindas ao conselheiro Elias Isler, Representante Docente do  
31 Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias, que participava pela primeira vez de  
32 reunião da Câmara. Passando ao **primeiro ponto de pauta**, para os **Informes**, a  
33 **Presidente** registrou que as deliberações da 1ª Reunião Ordinária, de 27 de maio de  
34 2020, e da 1ª Reunião Extraordinária, de 29 de maio de 2020, da CEAA foram relatadas  
35 ao CONSUNI e foram acolhidas pelo pleno e pela presidência. Que fez consulta ao  
36 CONSUNI sobre a possibilidade de que as propostas aceitas através do Edital  
37 *Transversalidades* tivessem contabilizados os encargos didáticos equivalentes aos  
38 definidos para os da Escola de Estudos Temáticos, conforme a Resolução Consuni nº  
39 001/2017, que define os procedimentos para avaliação do desempenho acadêmico para



40 fins da promoção e progressão dos docentes da Carreira do Magistério Superior, no  
41 âmbito da UFOB, tendo sido definido o encaminhamento para deliberação pela Câmara  
42 de Gestão Administrativa e Governança, e que foi acrescida nas disposições finais do  
43 Edital que a carga-horária referente ao desenvolvimento das atividades vinculadas ao  
44 edital será objeto de análise do Conselho Universitário. Que o Conselho acolheu  
45 solicitação da CEAA e designou comissão para realizar a análise do cenário da  
46 educação superior frente à pandemia com proposição de medidas a serem tomadas pela  
47 Instituição. Relembrou solicitação realizada pelo conselheiro Ronei Rocha para  
48 publicação de nota para os estudantes, para que no retorno das aulas houvesse a  
49 possibilidade de prorrogação das inscrições para o edital de concessão de auxílio, e  
50 informou que, após consulta junto à PROPLAN, considerando que todo o recurso do  
51 PNAES já estava contemplado no edital, não haveria possibilidade de garantir  
52 reabertura do prazo para inscrições. Recomendou aguardar o resultado do edital para  
53 verificar o quantitativo de estudantes contemplados e, havendo recursos, poderia ser  
54 reanalisada a reabertura. Consultou aos Conselheiros sobre informes. Não havendo,  
55 comunicou que a PROGRAD recebeu denúncias sobre supostas ocupações irregulares  
56 de *quótas* na UFOB, regulamentadas pela Lei de 12.711, que dispõe sobre o ingresso  
57 nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio.  
58 Que as denúncias se referiam a ocupações irregulares em vagas reservadas a pretos,  
59 pardos e indígenas. Registrou que, até o SISU 2019, a UFOB tinha como instrumento de  
60 validação para ocupação das vagas a autodeclaração. Para o SISU 2020 o edital prevê a  
61 instituição de uma comissão de heteroidentificação que fará a verificação e validação da  
62 declaração, e que a Reitoria irá designar comissão para de averiguação de denúncias.  
63 Informou a publicação do Edital *Transversalidades* e pediu apoio na divulgação e  
64 entendimento com grupos de professores que possam participar e buscar parceiros.  
65 Passando ao **segundo ponto de pauta**, a **Presidente** informou que as contribuições  
66 encaminhadas à Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior já haviam sido inseridas  
67 nas atas e consultou se havia mais algum questionamento e/ou contribuição. Não  
68 havendo, a **Presidente submeteu as Atas ao regime de votação, sendo aprovadas**  
69 **por unanimidade**. Na sequência, a Presidente passou a palavra ao Relator, conselheiro  
70 **Cláudio Reichert**, para dar início à apresentação do **terceiro ponto de pauta**. O  
71 Relator procedeu à leitura do parecer e fez as seguintes recomendações, a saber: a)  
72 alteração do texto do Item 3.1.8 para o que se segue: “Manter atualizados situação do  
73 Visto junto à Polícia Federal e Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), ressalvados os  
74 casos que se enquadrem no Item 14.”; b) incluir Histórico Escolar entre os documentos  
75 do Item 4 para subsidiar a Análise Documental (Item 5.1.1.) por parte da Comissão,  
76 referente ao Índice de Frequência; c) alteração do texto do Item 4.2.2 para o que se  
77 segue: “Inscrições com documentação incompleta, formulários em branco, fora do prazo  
78 ou enviadas em formato diferente dos indicados no item 4.2 serão desconsideradas”; d)  
79 alteração do texto do Item 5.1, “uma Comissão”, ao invés de “um Comissão”; e) alterar  
80 a ordem da letra “a” do Item 5.1.1 para a posição da letra “b”, vindo esta a ocupar a  
81 posição daquela, para acompanhar a ordem dos critérios de desempate do Item 6; f)  
82 apresentar critérios para o Item 5.1.2 por meio de questões que, embora gerais, sejam  
83 aplicáveis a todos (as) os (as) candidatos (as), a fim de se garantir o princípio da



84 impessoalidade e a isonomia; g) evidenciar como os itens 5.1.1 Análise Documental e  
85 5.1.2 Entrevista compõem os Resultados Preliminar e Final, por meio de valor ou peso,  
86 visto que isto não está posto claramente na minuta do Edital; h) especificar no Item  
87 5.1.2 como será realizada a entrevista, dado que as atividades acadêmicas presenciais  
88 estão suspensas; i) incluir Item “Dos resultados”, que estabeleça a forma de  
89 apresentação dos resultados, uma vez vencida a etapa “Seleção”; j) revisão do Item 7 –  
90 Cronograma, visto que as datas previstas já transcorreram; k) revisão do Item 8.1,  
91 referente ao prazo de recurso, como apontado pela Procuradoria Federal junto à UFOB;  
92 l) explicitar na Carta de Interesse (Anexo V) que a “[p]revisão de envolvimento (...) em  
93 atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão relacionadas com o curso de  
94 graduação, em que pesem, preferencialmente, as contribuições do contexto cultural e  
95 social do país de origem” constitui-se em critério de seleção deste Edital, conforme o  
96 Art. 6º, Item VII da Portaria Nº 745, de 5 de junho de 2012, pois a demanda para que o  
97 (a) estudante exponha suas razões para participação do programa não deixa evidente que  
98 se trata de critério decorrente da Portaria; m) inclusão de Anexo contendo o Formulário  
99 de Recurso. Diante das considerações apresentadas e do atendimento às indicações, o  
100 **Relator** recomendou a aprovação da proposta do Edital SAE/CAE/NAAF Nº 03/2020.  
101 Logo após, a **Presidente** fez algumas observações quanto aos itens propostos pelo  
102 Relator, que foram esclarecidas pelo mesmo. Como sugestões à proposta do Relator,  
103 item “f” do parecer, a Presidente sugeriu a inclusão das seguintes questões a serem  
104 respondidas pelos candidatos: “Se o candidato tem envolvimento em atividades de  
105 ensino pesquisa e extensão” e “Se o candidato divulga a cultura de seu país no âmbito  
106 acadêmico ou mesmo fora da universidade”, que foram acolhidas pelo Relator. Em  
107 seguida, a Presidente, tratando da sugestão do item “g” do parecer do Relator, para a  
108 definição de valor ou peso para “Análise Documental” e “Entrevista”, para composição  
109 dos Resultados Preliminar e Final, consultou ao Convidado, o Secretário de Assuntos  
110 Estudantis, **Adriano Rodrigues Brandão Correia**, sobre a viabilidade. O Secretário  
111 apresentou detalhes sobre a proposta de edital, observou que havia realmente a  
112 necessidade de se incluir os pesos e sugeriu que fosse atribuído maior peso para o índice  
113 acadêmico e menor peso para a entrevista. Logo após, obtendo a concordância dos  
114 conselheiros para a sugestão do Secretário, a **Presidente** consultou quais seriam as  
115 sugestões para definição dos índices. O conselheiro **Antonio Oliveira** sugeriu 70%  
116 (setenta por cento) para a Índice Acadêmico/Análise documental e 30% (trinta por  
117 cento) para a Entrevista. O **Parecerista** concordou e sugeriu a definição de quanto seria  
118 atribuído a cada um dos índices que compõem a Análise Documental, visto que cada um  
119 possui particularidades. Após deliberação e contribuições do Secretário, **Adriano**  
120 **Brandão**, e dos conselheiros **Cláudio Reichert**, **Antonio Oliveira**, **Adma Lacerda** e  
121 **Vera Nunes**, foram definidos os seguintes percentuais para os itens que compõem o  
122 Índice Acadêmico (análise documental): Índice de rendimento acadêmico 40%  
123 (quarenta por cento), Índice de vulnerabilidade socioeconômica 40% (quarenta por  
124 cento), Índice de frequência no curso 10% (dez por cento) e Total da carga horaria  
125 acumulada em atividades de pesquisa e extensão 10 % (dez por cento). Propostos os  
126 percentuais, a **Presidente** consultou se havia concordância em ralação aos mesmos, ao  
127 que todos concordaram. Logo após, considerando as indicações dos itens “h, i, j, k, l e



128 m” do parecer do Relator, consultou ao convidado, Adriano Brandão, sobre a  
129 possibilidade de atendimento, ao que o mesmo concordou. Após o acolhimento dos  
130 apontamentos, o **Secretário** informou que o cronograma também seria ajustado  
131 conforme indicação do parecer. Não havendo mais nenhuma contribuição, a **Senhora**  
132 **Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer do Relator referente ao Edital**  
133 **SAE/CAE/NAAF nº 03/2020, de seleção de estudantes para o Programa Milton**  
134 **Santos de Acesso à Educação Superior – PROMISAES, Processo**  
135 **23520.004602/2020-14, acolhidas as contribuições dos Conselheiros, sendo**  
136 **aprovado por unanimidade.** Em seguida, a **Presidente** solicitou ao Secretário de  
137 Assuntos Estudantis que, finalizadas as alterações aprovadas na Câmara, o processo  
138 fosse reencaminhado à SODS para emissão de Declaração *Ad Referendum* com relação  
139 ao Cronograma, que demanda alteração. Logo após, a **Presidente** passou a palavra à  
140 Conselheira **Vera Nunes** para dar início ao **quarto ponto de pauta**. A Relatora passou  
141 à apresentação do Parecer e fez as seguintes recomendações, a saber: a) considerar o  
142 momento atual quando lançar o Edital devido ao cronograma proposto; b) pela dotação  
143 orçamentária o Edital é somente para os *campi* de Barra, Barreiras, Bom Jesus da Lapa  
144 e Luís Eduardo Magalhães, mas, na apresentação da minuta cita o *campi* de Santa Maria  
145 da Vitória, que deveria ser retirado, já que não há previsão. Diante das considerações  
146 apresentadas, a Relatora recomendou a aprovação da minuta do Edital SAE/CAE/NAI  
147 Nº 04 /2020, para Seleção Simplificada para Concessão de Bolsa de Monitoria  
148 Inclusiva, vinculada ao programa INCLUIR. Em seguida, destacou o trecho do edital  
149 que traz a seguinte redação: “O bolsista deve estar regularmente matriculado em, no  
150 mínimo, 70% dos componentes curriculares ofertados pelo Colegiado do curso. Não  
151 apresentar reprovação por falta em nenhum componente curricular no período de  
152 vigência do Edital, exceto, quando se tratar de questão de saúde devidamente  
153 comprovada. E não ser reprovado em, no mínimo, 60% dos componentes curriculares  
154 nos quais se matriculou em cada um dos semestres de vigência do Edital”. Questionou  
155 se o estudante ingressante que tenha habilidades para a monitoria, mas não tenha tido  
156 oportunidade de cursar os componentes exigidos, poderá ingressar através do edital. Em  
157 seguida, a **Presidente** colocou em discussão. O conselheiro **Jairo Torres** parabenizou à  
158 conselheira Vera Nunes pelo parecer e corroborou com sua colocação referente ao  
159 percentual elevado para enquadramento aos critérios para se pleitear a vaga de  
160 monitoria e sugeriu a revisão. Após contribuições da **Presidente** e dos conselheiros  
161 **Jairo Torres** e **Vera Nunes**, o Secretário de Assuntos Estudantis, **Adriano Brandão**,  
162 informou que a monitoria inclusiva é um suporte aos estudantes que demandam  
163 acompanhamento. Que não existe critério exclusivo de ser do mesmo curso ou que  
164 restrinja os estudantes do primeiro semestre de participarem, e que a monitoria exigirá  
165 do estudante cerca de dez horas semanais para acompanhar um outro estudante com  
166 necessidades, em vinculação com o NAE. Destacou que o percentual poderia ser revisto  
167 sem maiores problemas. Esclareceu que no edital constavam todos os *campi* porque  
168 ainda não havia um posicionamento quanto à situação de matrícula para 2020, tendo  
169 sido garantidas vagas apenas para os *campi* onde existem estudantes que necessitam do  
170 suporte da monitoria. Em seguida, a **Presidente** fez as seguintes sugestões: a) incluir no  
171 item 4.1.2, “estudante regularmente matriculado em curso de graduação da UFOB”, que



172 contemplaria o estudante ingressante, matriculado em 100% dos seus componentes e os  
173 demais estudantes; b) incluir no item 7.3.1.2 a previsão da entrevista de forma remota,  
174 devido a condição de pandemia enfrentada; c) publicar o edital, além do site específico  
175 da Secretaria, também no site geral da UFOB, facilitando o acesso pelos estudantes; d)  
176 constar no edital o prazo para responder aos recursos, que não foi especificado. Os  
177 conselheiros manifestaram concordância com as sugestões da Presidente, que também  
178 foram acolhidas pelo Secretário. Com a palavra, o conselheiro **Antonio Oliveira**  
179 manifestou preocupações quanto ao desenvolvimento dos trabalhos de monitoria e  
180 sugeriu que o bolsista tenha, além do acompanhamento psicológico e do suporte  
181 oferecido pelo NAE, treinamento, com orientações e a transmissão de informações  
182 gerais sobre a monitoria, pelo menos a cada trinta dias. A **Presidente da Câmara**  
183 sugeriu a realização de estudo para inclusão de elementos voltadas às políticas de  
184 inclusão, para que sejam implementadas nos próximos editais, ao que o convidado  
185 **Adriano Brandão** aquiesceu. Não havendo mais dúvidas ou manifestações, a **Senhora**  
186 **Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer da Relatora referente Edital**  
187 **SAE/CAE/NAI nº 004/2020 - Seleção Simplificada para Concessão de Bolsa de**  
188 **Monitoria Inclusiva, vinculada ao Programa INCLUIR, Processo**  
189 **23520.004615/2020-93, acolhidas as contribuições dos Conselheiros, sendo**  
190 **aprovado por unanimidade.** Na sequência, a **Presidente** explicou que o quinto, sexto  
191 e sétimo pontos de pauta se referiam a três editais publicados pela PROGRAD no mês  
192 de fevereiro, e, considerando que as Câmaras ainda não estavam em funcionamento à  
193 época, seria necessária a submissão dos Editais à ratificação. Passando ao **quinto ponto**  
194 **de pauta**, informou que o Edital nº 01/2020, tratava da seleção de Seleção de Bolsistas  
195 e Voluntários para o Programa de Educação Tutorial (PET) BI Humanidades, que é um  
196 programa de ensino, pesquisa e extensão, com um tutor, e a Pró-Reitoria de Graduação  
197 dá apoio na publicação dos editais e às atividades administrativas do PET. O edital foi  
198 publicado com previsão de 5 (cinco) vagas para bolsistas e 5 (cinco) vagas para  
199 voluntários, e possui recursos próprios. Que o edital sofreu retificação para realização  
200 das entrevistas de forma remota, devido a suspensão das atividades presenciais por conta  
201 da pandemia. Informou, ainda, que o programa continua em atividade nesse período de  
202 pandemia, com reuniões de forma remota. Em seguida, consultou se haviam dúvidas  
203 e/ou contribuições. Não havendo, a **Senhora Presidente submeteu ao regime de**  
204 **votação a solicitação de Ratificação do Edital nº 01/2020 PET BI Humanidades de**  
205 **Seleção de Bolsistas e Voluntários, Processo nº 23520.005259/2020-25, que foi**  
206 **aprovada por unanimidade.** Na sequência, passou ao **sexto ponto de pauta.** Explicou  
207 que o Programa de Mobilidade Acadêmica Interna da UFOB 2020.1 foi normatizado  
208 pelo Regulamento de Ensino de Graduação (REG), através da Resolução CONEPE nº  
209 003/2018. Que o edital previu a oferta de mobilidade entre os *campi* da UFOB, sendo  
210 pelo período de um semestre, prorrogável pelo mesmo período. Esclareceu que o edital  
211 não envolvia recursos, portanto o estudante não teria direito a bolsa ou auxílio para  
212 executar a mobilidade. Que em razão da pandemia, ainda não foi possível o início das  
213 atividades. Consultou se haviam dúvidas e/ou contribuições. Não havendo, a **Senhora**  
214 **Presidente submeteu ao regime de votação a solicitação de Ratificação do Edital**  
215 **PROGRAD/CPE nº 01/2020 de Seleção de estudantes para o Programa de**



216 **Mobilidade Acadêmica Interna da UFOB 2020.1, Processo nº 23520.005257/2020-**  
217 **36, que foi aprovada por unanimidade.** Logo após, passando ao **sétimo ponto de**  
218 **pauta**, a **Presidente** informou que se tratava de edital voltado para o Programa de  
219 Monitoria de Ensino da UFOB 2020, que já teve outras edições. Destacou que o atual  
220 edital sofreu algumas mudanças em relação aos anteriores. Que o programa é previsto  
221 no REG e é regulamentado pela Resolução CONEPE nº 006/2018. Que conforme a  
222 Agenda Acadêmica o edital tinha previsão para publicação em 20/12/19, porém, como  
223 os recursos ainda não haviam sido liberados, foi necessário aguardar a liberação e o  
224 mesmo teve sua publicação em janeiro de 2020. O edital disponibilizou 30 (trinta)  
225 bolsas no valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) divididas em quatro parcelas  
226 iguais, tendo sido disponibilizado um total de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e  
227 oitocentos reais) para o programa. Discriminou a quantidade de bolsistas e voluntários  
228 para cada centro. Relatou que com a suspensão das atividades presenciais o programa  
229 foi suspenso não tendo sido ainda efetivada a execução do edital. Consultou aos  
230 conselheiros se haviam dúvidas e/ou contribuições. Após os esclarecimentos às dúvidas  
231 dos conselheiros, e não havendo mais contribuições, **a Senhora Presidente submeteu**  
232 **ao regime de votação a solicitação de Ratificação do Edital PROGRAD/CPE nº**  
233 **01/2020, do Programa de Monitoria de Ensino da UFOB 2020.1, Processo**  
234 **23520.014404/2019-25, que foi aprovada por unanimidade.** A **Presidente** agradeceu  
235 a todos pela presença. Às dezesseis horas e vinte e três minutos, a Presidente da  
236 Câmara, Professora Adma Katia Lacerda Chaves, encerrou a 2ª Reunião Ordinária da  
237 Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, assessora ao Conselho  
238 Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia e nada a mais havendo a ser  
239 registrado, eu, Gleicianne Dourado Costa, Secretária dos Órgãos de Deliberação  
240 Superior, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e todos os presentes, estando  
241 disponível na íntegra, gravada em formato digital. Barreiras, 16 de junho de 2020. Ata  
242 aprovada na 3ª Reunião Ordinária da Câmara CEAA, realizada em 20 de agosto de  
243 2020.